



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

De acordo com o Edital 002/2023:

15.7 As atividades referentes ao Grupo 2 (A), exercidas em diferentes instituições, em período concomitante, serão pontuadas apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

15.7.1 As atividades referentes ao Grupo 2 (B), exercidas em diferentes instituições, em período concomitante, **serão pontuadas apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.**

15.7.2 As atividades referentes ao Grupo 2 (A e B), exercidas em diferentes instituições, em período concomitante, **serão pontuadas apenas uma única vez, na que couber maior pontuação ao candidato (A ou B).**

15.7.3 Não contará como experiência profissional (Atividade **B**) a experiência docente, já prevista na Atividade **A**.

15.7.4 A experiência (docente/profissional) prevista nas atividades **A** e **B** somente será válida mediante comprovação, com a apresentação de um dos seguintes documentos:

15.7.4.1 Em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (**com data de início e fim**, se for o caso). Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS. Em caso de CTPS digital o candidato deverá apresentar o relatório da CTPS acompanhado do Extrato de Contribuição(CNIS), emitido pelo Meu INSS.GOV (<https://meu.inss.gov.br/#/login>).

15.7.4.2 Em instituição pública: declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, devidamente assinada pelo responsável, informando o período (**com data de início e fim, se for o caso**), bem como o cargo ocupado. No caso de docente contratado sob a égide da Lei 8.745/1993 e suas alterações, será aceito o respectivo contrato de trabalho firmado com a instituição pública;

15.7.4.3 Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (**com data de início e fim**, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado;

15.7.4.4 Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do Contrato Social, **juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** extraído do site da Receita Federal, há no máximo 30 dias de antecedência de sua apresentação.

15.8 Não serão consideradas como experiência docente **Grupo 2 (A)** e/ou experiência profissional **Grupo 2 (B)**, as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós- doutorado; **orientações** de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC), atividades como bolsista discente, em qualquer nível, qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.

15.9 Excetua-se do disposto no subitem 15.8 as atividades desenvolvidas como bolsista docente no âmbito dos programas Pronatec, Profucionário, Mulheres Mil, UAB e e-TEC.

15.10 Para fins de comprovação das atividades do **Grupo 2 (C)** o candidato deverá apresentar:

15.10.1 Coordenação de financiado: certificado e/ou atestado que contenha o nome do candidato enquanto coordenador, o título do projeto que foi desenvolvido, agência ou órgão de fomento financiador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

15.10.2 Coordenação de projeto de pesquisa, extensão ou ensino: certificado e/ou atestado que contenha o nome do candidato enquanto coordenador, o título do projeto, instituição a qual foi vinculado.

15.10.2.1 Não serão aceitos comprovantes de participação e/ou coordenação em projetos de pesquisa ou extensão, em atividades exercidas no período de cursos pós-graduação.

15.10.3 Orientação de alunos de pós-graduação: certificado e/ou atestado e/ou declaração que contenha o nome do candidato enquanto orientador, o título do trabalho, nome do orientando, instituição a qual foi vinculado, devidamente assinado pelo coordenador do curso ou programa de pós-graduação.

15.10.4 Serão desconsiderados documentos apresentados de atividades de Coorientador, coordenação ou orientação de atividades realizadas pelo candidato durante o período que figurou como aluno de mestrado ou doutorado.

15.11 Nas atividades referentes ao **Grupo 2 (A e B)**, não serão contabilizados dias ou meses de diferentes períodos ou instituições, considerando somente o período completo de 180 (cento e oitenta) dias de uma mesma instituição, período e comprovação.

15.12 Os documentos entregues à Comissão não serão devolvidos ao candidato em hipótese alguma.

15.13 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados ou ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, e que contenha a informação expressa de que o candidato concluiu o curso **sem qualquer restrição**, e desde que a defesa tenha ocorrido há menos de 2 (dois) anos. No que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.

15.14 Para cursos de pós-graduação realizados no exterior, para fins de comprovação, será aceito apenas o diploma, e desde que este tenha sido convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

15.15 Para cursos de aperfeiçoamento, para fins de comprovação de conclusão, será aceito apenas certificado de no mínimo 180 horas, e desde que seja na área específica ou na área de Educação, e que tenha sido registrado em instituição de ensino no Brasil.

15.16 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, quando traduzido para a língua portuguesa, e desde que seja realizado por tradutor juramentado em observância à legislação nacional aplicável.

15.17 Os históricos escolares não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso, assim como qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

15.18 O título de graduação usado para suprir a habilitação exigida não será considerado para fins de pontuação.

15.19 Para efeito de verificação de áreas afins será utilizada a tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, utilizando-se as grandes áreas de avaliação.

15.19.1 O curso que não constar na tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, será enquadrado pela comissão avaliadora na área do conhecimento a qual pertence.

15.20 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos no período, no local ou na forma, estabelecida neste edital, **não caracterizando este fato sua eliminação do certame.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

EDITAL 002/2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Protocolo	Nome	Área	GRUPO 1	GRUPO 2-A	GRUPO 2-B	GRUPO 2-C1	GRUPO 2-C2	GRUPO 2-C3	GRUPO 2-C4	TOTAL
686042	Alex Santiago Nina	Professor EBTT: Administração	-	-	-	-	-	-	-	-
686015	Anderson Rodolfo de Lima	Professor EBTT: Administração	45,0	-	-	-	-	-	-	45,0
686700	Evilaine Silva da Costa	Professor EBTT: Administração	35,0	-	5,0	-	-	-	-	40,0
686095	Marcos Rodrigues de Amorim Junior	Professor EBTT: Administração	20,0	-	4,5	-	-	-	-	24,5
686314	Moisés de Jesus	Professor EBTT: Administração	40,0	-	-	-	-	-	-	40,0
686763	Ricardo Braga Veroneze	Professor EBTT: Administração	40,0	3,5	-	-	-	-	1,0	44,5
685883	Ronancielle Teixeira de Abreu Lima	Professor EBTT: Administração	-	1,0	5,0	-	1,0	-	-	7,0
685111	Vinicius Porto de Avila	Professor EBTT: Administração	50,0	8,0	1,5	-	-	-	2,0	61,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

EDITAL 002/2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Protocolo	Nome	Área	GRUPO 1	GRUPO 2-A	GRUPO 2-B	GRUPO 2-C1	GRUPO 2-C2	GRUPO 2-C3	GRUPO 2-C4	TOTAL
686103	André Rubens Lima	Professor EBTT: Matemática	40,0	6,5	-	-	-	-	4,0	50,5
686666	Daniele Silva Carmo	Professor EBTT: Matemática	-	-	-	-	-	-	-	-
686236	Jefferson Peruzzo	Professor EBTT: Matemática	40,0	-	-	-	-	-	-	40,0
686246	Jesus Marcos Camargo	Professor EBTT: Matemática	50,0	3,5	-	-	-	-	-	53,5
686161	Jonathan Prass Souza	Professor EBTT: Matemática	50,0	3,0	-	-	-	-	-	53,0
684984	Luana Tais Bassani	Professor EBTT: Matemática	40,0	0,5	-	-	-	-	-	40,5
686078	Miriam Aparecida Rosa	Professor EBTT: Matemática	50,0	8,5	-	-	1,0	-	-	59,5
685478	Stefani Concolato Vieira	Professor EBTT: Matemática	50,0	2,0	-	-	-	-	-	52,0
685953	Tatiana Ramos Pacioni	Professor EBTT: Matemática	45,0	1,5	-	-	-	-	-	46,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

EDITAL 002/2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Protocolo	Nome	Área	GRUPO 1	GRUPO 2-A	GRUPO 2-B	GRUPO 2-C1	GRUPO 2-C2	GRUPO 2-C3	GRUPO 2-C4	TOTAL
686127	Daniele dos Santos de Souza	Professor EBTT: Português/Inglês	50,0	-	-	-	-	-	-	50,0
685980	Gustavo Santos Matos	Professor EBTT: Português/Inglês	40,0	3,5	-	-	-	-	-	43,5
687306	Júlia Clemente Barros	Professor EBTT: Português/Inglês	5,0	2,0	-	-	-	-	-	7,0
685814	Mariana Backes Nunes	Professor EBTT: Português/Inglês	40,0	3,0	-	-	-	-	-	43,0
686031	Priscilla de Carvalho Maia Ventura	Professor EBTT: Português/Inglês	40,0	6,5	-	-	-	-	-	46,5
686172	Rayssa Duarte Marques Cabral	Professor EBTT: Português/Inglês	40,0	6,0	-	-	-	-	-	46,0
686098	Silbene Rosa Paoliello	Professor EBTT: Português/Inglês	40,0	11,0	-	-	-	-	-	51,0
687138	Victor Gabriel de Almeida Pedra	Professor EBTT: Português/Inglês	-	-	-	-	-	-	-	-